



Universidade de São Paulo
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

**Pós-Graduação em Direito Empresarial: Estruturas Societárias, Contratos E
Compliance**

*Curso realizado por meio do Convênio com a FADEP (Fundação para o
Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)*

EDITAL Nº 04/2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP nº 04/2022, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Empresarial: Estruturas Societárias, Contratos e Compliance, 2ª Edição, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo no ano de 2022, na modalidade de extensão universitária, nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEX Nº 7897, de 02 de dezembro de 2019).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso recebe a denominação de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Empresarial: Estruturas Societárias, Contratos e Compliance da USP, na modalidade presencial, com duração de 420 (quatrocentas e vinte) horas, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas de aulas do conteúdo programático e 60 (sessenta) horas não presenciais para monografia do curso.

1.2. São disponibilizadas 65 (sessenta e cinco) vagas, das quais 07 (sete) vagas são destinadas a modalidade de alunos bolsistas, cuja contemplação da bolsa de estudos dar-se-á mediante critérios descritos neste edital.

1.3. O público-alvo é composto de Pós-graduados e Graduados em Direito, Administração de Empresas, Economia e demais profissionais da área de consultoria econômica e auditorias.

1.4. O curso é dividido em 04 (quatro) módulos, sendo considerado aprovado em cada módulo o aluno que i) obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do conteúdo



do módulo; e ii) registrar frequência mínima de 75% (oitenta e cinco por cento) no mesmo módulo avaliado.

1.5. As aulas serão ministradas aos sábados das 08:00 às 18:00 horas, preferencialmente em finais de semana intercalados.

1.6. Será considerado aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC ou monografia), o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

1.7. Será considerado aprovado no curso, com direito à certificação, o aluno que for aprovado em todos os módulos e no Trabalho de Conclusão de Curso.

1.8. O investimento total para participar do curso é de R\$ 19.180,00 (dezenove mil e cento e oitenta reais), compreendendo o valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) a pagar no ato da matrícula e mais 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.050, 00 (um mil e cinquenta reais) cada, conforme o descrito no item abaixo.

1.8.1. A forma de pagamento dar-se-á mediante quitação de boleto bancário enviado ao aluno(a), cujo valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) deverá ser pago no ato da matrícula, e o valor restante deverá ser pago em até 18 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes (data de vencimento).

1.9. Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico <https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/etica-empresarial-estruturas-societarias-contratos-e-compliance/>

1.10. A Coordenação do curso é realizada pelo Prof. Dr. Gustavo Saad Diniz e pelo Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz.

1.11. Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para posfadepdrp@gmail.com.

1.12. As aulas serão ministradas na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no Campus Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situado na Av. Bandeirantes, nº 3.900 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (endereço interno no Campus: Rua Professor Aymar Baptista Prado, nº 835, bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP – CEP 14.040-906).

1.13. Por motivos de caso fortuito ou força maior, o local das aulas poderá ser realocado para evitar prejuízo ao bom andamento do curso.

1.14. O início das aulas está previsto para a data de 13/08/2022. Caso a Universidade de São Paulo, em razão de proteção da saúde e da vida das pessoas, restrinja as aulas



presenciais por força do agravamento da pandemia de covid-19, as aulas poderão ter seu início em formato virtual, sendo restabelecidas para o formato presencial imediatamente à autorização da Universidade.

2. OBJETIVOS DO CURSO

Apresentar aos profissionais e acadêmicos as perspectivas modernas da ética empresarial, especialmente em relação às estruturas societárias, redes contratuais e programas de compliance.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Para os alunos não concorrentes à bolsa, o período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 11/05/2022 a 20/06/2022.

3.1.2. Para os alunos concorrentes à bolsa, o período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 11/05/2022 a 01/06/2022.

3.1.3. As inscrições dos alunos concorrentes e não concorrentes à bolsa serão realizadas única e exclusivamente pela internet, conforme o descrito neste edital.

3.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

3.2.1. Preencher o formulário disponibilizado através do site da USP, com link referido no item 1.9 deste edital. Após o preenchimento, será enviado um e-mail automático com a cópia do formulário de inscrição, com a finalidade de confirmação. Caso o candidato não receba o e-mail com a cópia do formulário, deverá entrar em contato através do e-mail posfadepfdrp@gmail.com para realizar a confirmação da sua inscrição.

3.2.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais, através do link <https://pag.ae/7YfGQDqxP>. Após o pagamento, o candidato deverá enviar o comprovante para o e-mail posfadepfdrp@gmail.com, até a data de 20/06/2022.

3.2.3. Apenas poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos(as) portadores do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido.

3.2.4. A avaliação do processo seletivo consistirá em uma prova realizada *online* com 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla escolha; a prova de seleção será igual para todos os candidatos e contemplará todo o conteúdo de direito empresarial e compliance, a nota de corte será assertividade mínima de 50% na prova do processo seletivo (10 questões corretas);



3.2.5. Os candidatos que não pleiteiam a bolsa serão classificados, em ordem decrescente de acordo com a maior nota.

3.2.6. Os candidatos que solicitaram bolsa serão classificados conforme critério específico da modalidade de bolsa indicada (vide itens 6.1 e 6.2 deste Edital). Observamos que para a modalidade de bolsa, a classificação de maior nota na prova de seleção não é o critério principal para concessão das bolsas, mas sim o critério socioeconômico, de acordo com as especificações apresentadas no Item 6. Bolsas de Estudos, deste Edital.

3.2.7. Em caso de empate na última vaga, o critério de desempate será por idade, sendo classificado o mais idoso.

4. PROVA E RECURSO

4.1. A prova será realizada pela internet no dia 25/06/2022, com horário de início às 09h00min e término às 12h00min. O link para realização da **prova online** será disponibilizado com até 30 minutos de antecedência ao início da prova. O link estará disponível no site da USP, indicado no item 1.9 deste edital.

4.1.2. Serão consideradas válidas apenas as provas realizadas dentro do horário estipulado no item acima, seja ele das 09h00min às 12h00min.

4.2. A prova de seleção aplicada é idêntica para todos os candidatos, e contemplará todo o conteúdo do direito empresarial e compliance.

4.2.1. O gabarito preliminar será disponibilizado na data de 25/06/2022. A divulgação do gabarito preliminar dar-se-á pelo site indicado no item 1.9 deste edital.

4.3. O recurso da prova poderá ser interposto entre os dias 27/06/2022 e 28/06/2022 (até às 16:00h). Para a interposição o candidato deverá preencher, assinar e enviar o formulário do recurso em formato PDF para o e-mail posfadepfdrp@gmail.com. O formulário referente ao recurso encontrar-se-á disponível através do link referido no item 1.9 deste edital.

5. MATRÍCULA

5.1. A data prevista para a convocação para matrícula da primeira chamada é de 30/06/2022 a 05/07/2022 (até as 13:00h), e ocorrerá por meio eletrônico.

5.1.1. A disponibilização da lista de convocados dar-se-á pelo site da USP referido no item 1.9 deste edital.



5.2. Os candidatos selecionados deverão enviar em formato PDF por e-mail para posfadepfdrp@gmail.com a cópia simples do RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, Comprovante de residência, Diploma ou Certificado da graduação, ficha de matrícula, o contrato assinado e realizar o pagamento do boleto da matrícula.

5.3. Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue.

5.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.5. Em caso de não preenchimento das vagas, serão procedidas chamadas sequenciais, observando-se a ordem de classificação divulgada.

6. BOLSAS DE ESTUDO

6.1. São oferecidas no curso um total de 7 (sete) bolsas de estudo integrais, dentro de suas respectivas vagas, que serão distribuídas da seguinte forma:

- 03 bolsas para população geral, critério socioeconômico
- 01 bolsa para Docente USP, critério socioeconômico
- 01 bolsa para Discente USP, critério socioeconômico
- 01 bolsa para Funcionário USP, critério socioeconômico
- 01 bolsa para pessoas da Terceira Idade população geral, critério socioeconômico

6.2. Os candidatos que pleitearem a bolsa deverão:

a) preencher, assinar e enviar por e-mail para posfadepfdrp@gmail.com em formato PDF o formulário de solicitação de bolsa que está disponível no site oficial através do no link referido no item 1.9 deste edital até o dia 01/06/2022. É obrigatório que o candidato assinale a modalidade de bolsa para a qual concorre, se população geral, docente, discente ou funcionário da Universidade de São Paulo ou terceira idade população geral.

b) enviar, até o dia 01/06/2022, cópia digitalizada em formato PDF da Documentação Comprobatória referida no formulário de solicitação de bolsa por e-mail para posfadepfdrp@gmail.com.



6.2. A distribuição das bolsas ocorrerá para os públicos conforme descrito no item 6.1 deste Edital, segundo critério socioeconômico, destinadas a candidatos com perfil de vulnerabilidade, que obtenham no mínimo 50% de aproveitamento na prova de seleção e que tenham feito a inscrição na data indicada no item 3.1.2.

6.2.1. O candidato(a) que concorrer à bolsa de Docente, Discente ou Funcionário da Universidade de São Paulo deverá comprovar o vínculo com a instituição.

6.3. No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o candidato será desclassificado do processo seletivo previsto deste edital.

6.4. Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com os documentos solicitados serão eliminados em razão do não cumprimento de comprovação do critério socioeconômico.

6.5. Pessoas que já possuem bolsas e estão com cursos de especialização em andamento oferecidos pela FADEP não poderão pleitear novas bolsas.

6.6. Não será informada a lista das solicitações de bolsas e não será informada a classificação no critério socioeconômico.

6.7. Será desclassificado da avaliação de bolsa quem não enviar a documentação na data informada no edital e será desclassificado o candidato que não enviar a documentação completa, conforme formulário socioeconômico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não realizar a prova do processo seletivo na data e horário previsto;
- d) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso seja selecionado.

7.2. As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

7.3. Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, no link referido no item 1.9 deste edital.

7.4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.



8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	11/05/2022
Inscrição on-line (não concorrentes a bolsa)	11/05/2022 a 20/06/2022
Inscrição on-line (concorrentes a bolsa)	11/05/2022 a 01/06/2022
Envio de comprovante de pagamento da taxa de inscrição	11/05/2022 a 20/06/2022
Envio de documentos de bolsas	11/05/2022 a 01/06/2022
Divulgação de inscrições homologadas	22/06/2022
Prova de Seleção (online)	25/06/2022
Divulgação do Gabarito Preliminar	25/06/2022
Envio de Recurso	27/06/2022 a 28/06/2022 até às 16:00h
Divulgação do Gabarito definitivo e resultado dos recursos	30/06/2022
Convocação 01ª chamada para matrícula	30/06/2022
Matrícula e envio de documentos 1ª chamada (online)	30/06/2022 a 05/07/2022 até às 13:00h
Convocação 2ª chamada para matrícula	07/07/2022
Matrícula e envio de documentos 2ª chamada (online)	07/07/2022 a 12/07/2022 até às 13:00h
Início das aulas	13/08/2022